



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

camaramunicipal.apore@hotmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.077/2009, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APORÉ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESPERANÇA DE APORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.077/2009 de 19 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.(....)

Parágrafo único. O valor da contribuição que dispõe o caput deste artigo limita-se a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para o Poder Executivo e de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para o Poder Legislativo.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (25/02/2019).

JACKSON FÉLIX DE MORAES

Presidente